



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2048 / 2020

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2018 – 2021”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 1915 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Casca, a título de revisão, as seguintes ações:

I – No Programa 0043 – Aprendizagem Profissional
Ação 1.079 – Obras Ampliação e Adaptação Prédio p/ Centro Educacional Municipal
Ação 1.080 – Aquisição de Equipamentos p/ Centro Educacional Municipal

II – No Programa 0031 – Aqui Tem Remédio
Ação 1.081 – Construção de Prédio p/ Farmácia Básica

III – No Programa 0030 – Prevenção Controle e Erradicação de Doenças
Ação 1.082 – Aquisição Equipamento p/ Ações Enfrentamento COVID-19
Ação 2.184 – Manutenção Ações Enfrentamento COVID-19

IV – No Programa 0053 – Rumo ao Desenvolvimento
Ação 1.083 – Obras de Desenvolvimento do Distrito Industrial
Ação 2.185 – Manutenção Funcionamento do Distrito Industrial

V – No Programa 0048 – Inclusão Social e Cidadania
Ação 1.084 – Aquisição Equipamentos p/ Ações Acolhimento COVID-19
Ação 2.181 – Manutenção de Ações Acolhimento Combate COVID-19
Ação 2.182 – Manutenção de Ações EPI Combate COVID-19
Ação 2.183 – Manutenção de Ações Alimentação Combate COVID-19

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de dezembro de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
PREFEITO MUNICIPAL